



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 31/2021

INDICAMOS A CRIAÇÃO DA LEI QUE INSTITUI COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS, OS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS COMO FORMA DE PREVINIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA, E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

DIOGO KRIGUER – PSDB, IAGO MELLA - Podemos, DAMIANI NA TV- PSDB, CELSO KOZAK - PSDB E RODRIGO MACHADO - PSDB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, de Administração e de Desenvolvimento Econômico, **versando sobre a necessidade da criação da Lei que institui como atividades essenciais os estabelecimentos de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física, e do exercício físico como essenciais no Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando, que a pratica regular e orientada de exercícios físicos tem importante impacto na prevenção, tratamento e recuperação dos principais agravos crônicos degenerativos, tanto em academias, clínicas, clubes e programas de condicionamento físico individualizado, quando no Sistema Único de Saúde – SUS (atenção primária, secundária e terciária), assim como toda rede vinculada à Saúde Suplementar.

Considerando a Resolução do CONFEF nº 391/2020, que dispõe sobre o reconhecimento e a definição da atuação e competências do Profissional de Educação Física em contextos hospitalares e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 12.684, de 24 de setembro de 2013, que altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 687/ GM, de 30 de março de 2006, que trata do desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil e inclui a Educação Física na Política de Promoção da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 9696/1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

IAGO MELLA
Vereador Podemos

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

DAMIANI DA TV
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB